

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Impera Climate" <imperalicitacao@gmail.com>

Para: compras@paranavai.pr.gov.br

Data: 31/07/2026 09:48 (52 minutos atrás)

Assunto: Assunto: Pedido de esclarecimento – Qualificação técnica – Licitação nº 31/2026

Prezada Senhora Pregoeira,

Em relação à Licitação nº 31/2026, especificamente ao item 5.2.1 do edital, que exige a apresentação de atestado de capacidade técnica comprovando capacidade para realizar pelo menos 30% da quantidade de serviços solicitados, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- 1.** O percentual de 30% será calculado individualmente sobre a quantidade de cada item para o qual a empresa apresentar proposta ou será calculado sobre a quantidade total dos serviços previstos no edital?
- 2.** Caso a empresa apresente proposta para mais de um item, deverá comprovar 30% da quantidade de cada item separadamente ou será admitida a comprovação de 30% considerando a soma das quantidades dos itens disputados?
- 3.** Para os itens que representam cota principal e cota reservada para MPE, como, por exemplo, os itens 1 e 10, será considerada a quantidade de cada item isoladamente ou a soma das duas cotas correspondentes ao mesmo serviço?
- 4.** Será permitida a soma de dois ou mais atestados de capacidade técnica para atingir o quantitativo mínimo exigido?
- 5.** Os serviços de limpeza ou higienização de aparelhos de ar-condicionado de diferentes capacidades em BTU serão considerados semelhantes entre si para fins de comprovação do quantitativo?

Por exemplo: um atestado que comprove a limpeza de 500 aparelhos de ar-condicionado tipo split, sem discriminar individualmente a potência dos equipamentos, será aceito para os itens relativos aos equipamentos de até 12.000, 18.000 e 24.000 BTU/h?
- 6.** Para os aparelhos do tipo piso-teto, será necessário apresentar atestado mencionando expressamente esse tipo de equipamento ou será aceito atestado genérico de limpeza e higienização de aparelhos de ar-condicionado?
- 7.** O quantitativo de 30% deverá ter sido executado em um único contrato ou período determinado, ou poderá ser comprovado por serviços realizados de forma acumulada em diferentes contratos e períodos?

Solicitamos, se possível, que a resposta apresente um exemplo numérico da forma de cálculo, para permitir a correta preparação da documentação de habilitação.

Atenciosamente,
Maycon Pereira Cabral
(43) 991382182